

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 1030

(30 DE NOVENHRO DE 1976)

Dispõe Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 981, de 17 de Dezembro de 1975, e autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo ao convênio assinado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEASP, em 22/12/75.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica pela presente Lei alterado o montante fixado pelo artigo 1º da lei nº 981, de 17 de Dezembro de 1975, e modificado pela Lei nº 1030, de 20 de Agosto de 1976, para R\$ 2.363.100,00 (Dois milhões, trezentas e sessenta e três mil e cem cruzeiros).

ARTIGO 2º - É autorizado o Poder Executivo a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEASP, termo aditivo ao convênio firmado entre as partes em 22 de Dezembro de 1975.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Novembro de 1976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Elizabeth de M.
ELIZABETH DE M.

-resp. p/ Exp. da Secretaria-